

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.02.0003

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, por meio do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) e nas exigências estabelecidas neste Edital, por meio do Agente da Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 854/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Secretaria Solicitante: Educação

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

4. Modo de disputa: ABERTO

5. Processo Administrativo: 003084/2024

6. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

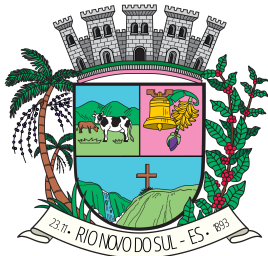
7. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

8. Total estimado da contratação: R\$ 1.920.218,28 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

2. O fornecedor dever  observar as datas e os hor rios limites previstos para a inscri o, cadastramento e a abertura da proposta, atentando tamb m para a data e hor rio para in cio da disputa:

IN CIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  s 12:00 horas do dia 14/08/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  s 09:00 horas do dia 27/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:  s 09:00 horas do dia 27/08/2024.

IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:  s 09:00 horas do dia 27/08/2024.

LOCAL: Portal Licitanet Licita es Eletr nicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

PARA TODAS AS REFER NCIAS DE TEMPO SER  OBSERVADO O HOR RIO DE BRAS LIA/DF.

III. CONDI OES DE PARTICIPA O

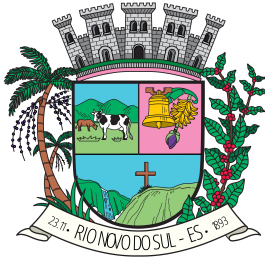
1. Poder o participar desta licita o somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exig ncias deste edital e seus anexos, sendo vedada a participa o de empresas:

- a) Que n o atendam  s condi oes deste Edital e seus anexos;
- b) Estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas veda oes previstas no art. 14 da Lei n  14.133/2021;
- d) Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou insolv ncia, em processo de dissolu o ou liquida o;
- e) Que estiver sob a aplica o da penalidade referente ao art. 156, incisos III e IV da Lei n  14.133/2021;
- f) Que n o se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licita oes ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar n  123, de 2006;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das veda oes do artigo 3 , par grafo 4 , da Lei Complementar n  123, de 2006 no caso de licita oes ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar n  123, de 2006;
- h) Proibidas de contratar com o Poder P blico, em raz o do disposto no art. 72,   8 , V, da Lei n  9.605/98;
- i) Organiza oes da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio);
- j) Institui oes sem fins lucrativos (par grafo  nico do art. 12 da Instru o Normativa/SEGES n  05/2017).

2. Ser  desclassificada do presente certame a empresa licitante que n o contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Preg o possui lotes destinados   participa o exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n  123/2006, alterada pela Lei Complementar n  147/2014, bem como COTAS RESERVADAS   participa o exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n  123/2006, alterada pela Lei Complementar n  147/2014.

3.1 - COTA PRINCIPAL - Poder o participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licita o.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.2 - COTA RESERVADA – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 4.2 abaixo.

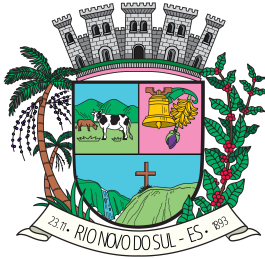
3.5 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão demonstrar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota na forma do item 4.2 abaixo.

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (INCLUSIVE DA EXCLUSIVIDADE DE ITENS E COTAS RESERVADAS), **DEVERÁ:**

- a)** Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)
- b)** Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP**, conforme o seu regime de tributação;
- c)** Apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – **EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

somat rio dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilita o econ mico-financeira, do somat rio dos valores de cada consorciado;

7.4. As Pessoas Jur dicas que participarem em cons rcio dever o apresentar, al m dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUI O DO CONS RCIO, por escritura p blica ou documento particular subscrito por todas, que dever  atender aos seguintes crit rios, sob pena de desclassifica o:

- a) A designa o do cons rcio, a indica o da participa o nesta licita o e execu o do contrato dela decorrente como seu objeto e o endere o em que est  estabelecido;
- b) A qualifica o das empresas participantes e a forma de composi o do cons rcio, indicando o percentual de participa o de cada uma na execu o do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa l der;
- d) O prazo de dura o de cons rcio, que deve, no m nimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior   data de conclus o do objeto da licita o, admitindo-se cl usula de prorroga o;
- e) Detalhar a participa o, as obriga es e a responsabilidade solid ria de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licita o quanto na de execu o do contrato;
- f) Declarar que o cons rcio n o se constitui, nem se constituir , em pessoa jur dica distinta da de seus membros, nem ter  denomina o pr pria ou diferente de seus consorciados.

7.5. A empresa l der ser  a respons vel pela realiza o dos atos que cumpram ao cons rcio, assim como por representar o cons rcio junto ao  rg o licitante.

7.6. Os integrantes do cons rcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo cons rcio, tanto na fase de licita o quanto na de execu o do contrato.

7.7. N o ser  permitida a modifica o da composi o do cons rcio ou a substitui o de consorciado at  a conclus o do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condi es de habilita o, a autoriza o expressa do  rg o licitante.

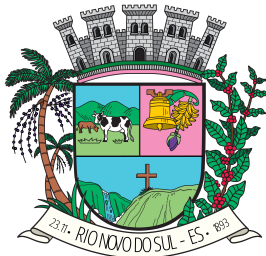
7.8. O Licitante vencedor, se constitu do sob a forma de cons rcio, dever  apresentar, antes da celebra o do contrato, a constitui o e o registro do cons rcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constitui o do Cons rcio.

7.9. No caso de cons rcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao  rg o, o Contrato dever  ser formalizado em nome do cons rcio e o pagamento ser  realizado em conta banc ria em nome do Cons rcio.

7.10. No cons rcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a lideran a caber , obrigatoriamente,   empresa brasileira.

8. A observ ncia das veda es do item anterior   de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito   desclassifica o no certame e  s penalidades cab veis.

9. O Agente da Contrata o/Pregoeiro poder  promover dilig ncias para averiguar a veracidade das informa es constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condi es de participa o.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

12. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Portal Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 1.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
- 1.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 1.8. Indicar o vencedor do certame;
- 1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

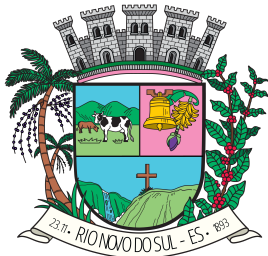
2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Geral do Município ou de outros setores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES), a fim de subsidiar sua decisão.

3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Licitanet Licitações Eletrônicas - <https://www.licitanet.com.br/>) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal <https://www.licitanet.com.br/>).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a empresa Licitanet Licitações Eletrônicas, pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 (Whatsapp) ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação da Comissão de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <https://www.licitanet.com.br/> ou e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

6. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações na Plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

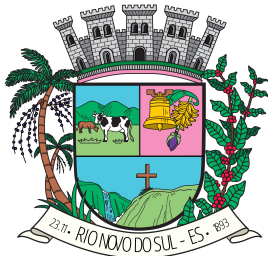
VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

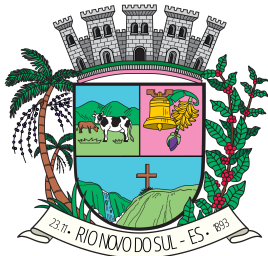


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do lote;
 - 1.2. Marca
 - 1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

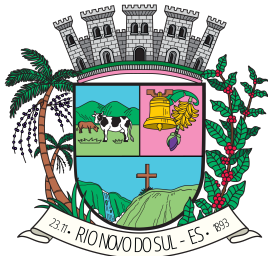
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

25.1. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

26.2. empresas brasileiras;

26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

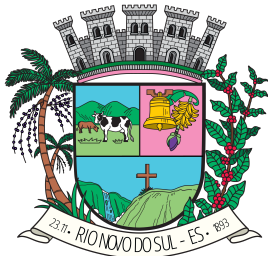
28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

28.3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

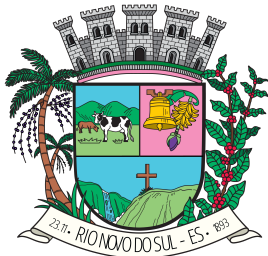
3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável que definir, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1 - A empresa licitante que apresentar menor preço (estando classificada provisoriamente em primeiro lugar) deverá apresentar amostra do objeto que pretende fornecer. A apresentação da amostra ocorrerá no Setor de Merenda Escolar – SEMAE, anexo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Maria Nascimento Costa, s/n – Centro – Rio Novo do Sul (ES), telefone (28)3533-1340, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o certame**, no horário das 08 às 12 horas (horário de Brasília – DF).

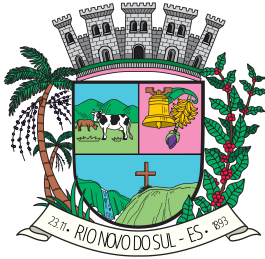
2 - O SEMAE emitirá Declaração de Recebimento comprovando a entrega das amostras, a qual constará a quantidade, marca e especificações do objeto.

3 - A declaração supracitada deverá ser emitida em nome da licitante, ou seja, da empresa que irá fornecer o objeto ao Município de Rio Novo do Sul (ES).

4 - A licitante deverá apresentar pelo menos uma unidade de medida de cada objeto listado no Anexo I do qual tenha apresentado o menor preço, ressalvado o disposto no item 2.

5 - Deverá ser apresentada amostra de apenas uma marca/modelo, ficando a critério de escolha do SEMAE, se no dia marcado para recebimento, a licitante trazer mais de uma marca/modelo de amostra, constando na Declaração de Recebimento apenas a amostra de marca/modelo escolhida.

6 - A análise será feita pela Presidente do Conselho Municipal de Merenda Escolar, juntamente com a Nutricionista, com emissão de Parecer Técnico quanto à admissibilidade ou não das amostras apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7 - Será realizada análise da embalagem e sua resistência; da textura, aspecto, rendimento e odor do objeto, validade e qual sua procedência.

7.1 – PRODUTOS VENCIDOS SERÃO REPROVADOS.

8 - O Parecer Técnico, expedido pelos julgadores das amostras, estará disponível aos licitantes, os quais serão informados por publicação no Diário Oficial do Estado.

10 - A reprovação da amostra importará na desclassificação do licitante para o respectivo item, com a convocação do licitante seguinte na classificação.

XIII. DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

2.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos **fiscais** que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeito à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Alvará de Inspeção Sanitária **VÁLIDO** emitido pelo respectivo órgão sanitário da sede do licitante.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

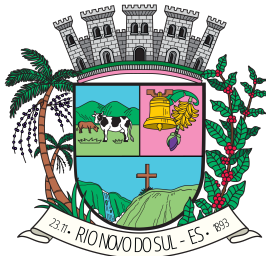
9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIV. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XV. DOS RECURSOS

1. **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**, será concedido o prazo de **QUINZE MINUTOS** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

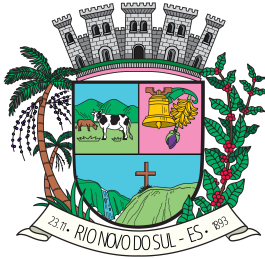


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 3.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 3.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
8. Caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 3.2. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para itens idênticos dentro de um mesmo lote, será considerado o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.3. Os preços unitários deverão se restringir a duas casas decimais. Caso a Proposta Final Readequada seja apresentada com preços unitários contendo maior número de casas decimais, serão desconsiderados aqueles posteriores à segunda casa.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XVII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVIII. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4. Decorrido o prazo do item 3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

4.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 03 (três) anos.

4.3. A multa de que trata o item 4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

5. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

6. O Município de Rio Novo do Sul, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Em caso de inviabilidade de aplicação dessas medidas, o Município poderá, alternativamente, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIX. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XX. DAS CONTRATAÇÕES

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

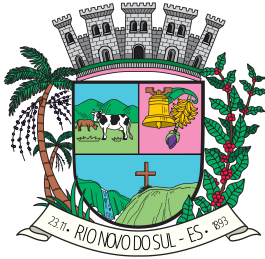
XXI. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata municipal, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

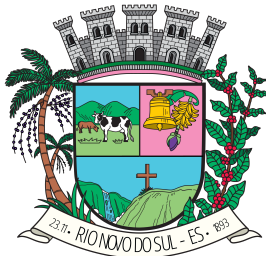
XXII. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3. No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.
6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, da Lei nº 14.133/2021).
7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.
8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente.
- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
10. Constituem motivos para extinção do contrato o disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- e) Ordenar à contratada que corrija ou refaça a entrega de objeto executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contratado;
- b) Promover condições que possibilitem o atendimento do objeto a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

XXIV. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

XXVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

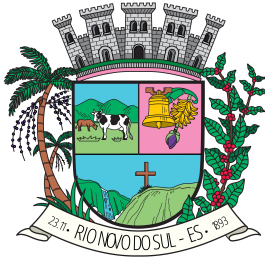
4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

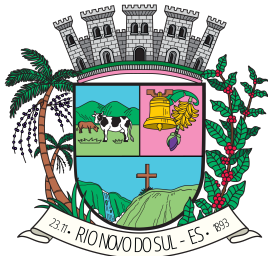
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Bley, 08, Centro – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

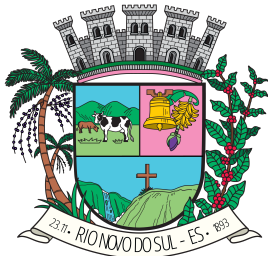
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 14 de agosto de 2024.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO, que o basilar objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ofertando refeições que cubram as necessidades nutricionais aos alunos, no período letivo;

CONSIDERANDO, que o Programa é contínuo, não devendo ser interrompida a oferta de alimentação nas unidades escolares, amparado inclusive de obrigação constitucional do Estado conforme artigo 208 da Constituição Federal e Lei nº 11.947/2009 e posteriores alterações/revogações e, para isto, a realização de um procedimento licitatório, garante a formalização de contratação de empresas gestoras especializadas.

CONSIDERANDO, que a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças Rus biológicas entre as faixas etárias.

Relevamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2024. As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, solicitamos a abertura LICITAÇÃO deste novo procedimento pelos fatos expostos, como pressuposto principal de não causar prejuízo aos alunos da rede municipal com alimentação escolar.

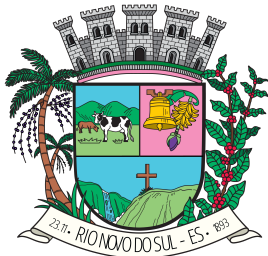
3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.2. LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO:

Secretaria Municipal de Educação – Setor da Alimentação Escolar
Rua Maria do Nascimento Costa, nº 26, Centro - Rio Novo do Sul/ES.
Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados)

4.3. CONDIÇÕES:

A entrega de forma fracionada, de acordo com Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação da Lei n.º 14.133/2021:

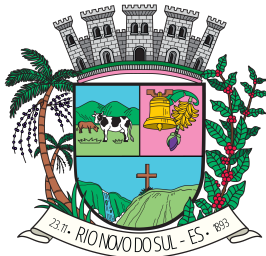
A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estadual e Municipal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei n.º 14.133/2021.

7 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Nome: Vanessa de Oliveira Pontes Hoffman
Cargo: Nutricionista
Telefone: 28 3533 1340
Email: alimentacaoescolar@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8- CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE

8.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 MANUTENÇÃO DA MERENA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS PNAE

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Ordenar a contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

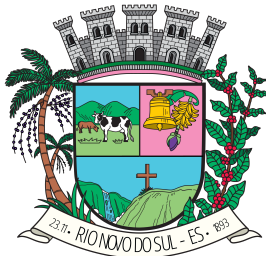
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto a execução do contratado;
- b) Promover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo OU reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as ações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar, VANESSA DE OLIVEIRA PONTES HOFFMAN, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

13. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.

A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetuada no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), no horário das 07 horas às 13 horas, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

A entrega das frutas e hortaliças deverá ser feita semanalmente (preferencialmente toda segunda-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos deste dia, passando assim a entrega para o primeiro dia útil posterior ao feriado ou ponto facultativo), no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), nos horários das 07 horas às 08 horas e nas escolas das 07 horas às 12 horas. Os produtos deverão estar pesados, acondicionados em caixas, e separados por sacolas.

A entrega dos gêneros alimentícios deve ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de maio de 2024.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

Responsável pela aprovação do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000003/2024

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00001	00015201	ABACATE IN NATURA abacate abacate, de boa qualidade, peso médio por unidade de 500 (quinhentos) gramas. fruta com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. a polpa deverá se apresentar intacta e firme. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	KG	1.704,000	5,26	8.963,04
00017	00002	00024946	ABACAXI IN NATURA (1 UNIDADE) abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	UND	2.736,000	5,69	15.567,84
00018	00003	00014273	ABÓBORA MORANGA abóbora variedade moranga, em formato globular achatado, com gomos definidos, casca de coloração laranja-escura e polpa avermelhada, classe a ou b (a partir de 01 quilograma por unidade), segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa, ausência de ferimentos, manchas e podridão. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. deverá ser acondicionada em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.112,000	3,85	4.281,20
00019	00004	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	648,000	19,23	12.461,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00020	00005	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	80,000	4,69	375,20
00001	00006	00024968	ALFACE IN NATURA alface in natura.produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio 25cm, limpo, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	7.200,000	3,30	23.760,00
00021	00007	00014179	ALHO BRANCO IN NATURA alho branco in natura de primeira, classe 6 a 7 (acima de 47 milímetros de diâmetro), segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, brotamentos, perfurações, cortes, podridão e bulbilhos chochos, com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.392,000	29,11	40.521,12
00022	00008	00024853	AMENDOIN PACOTE 500G amendoim: moído cor, odor, sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	160,000	7,57	1.211,20
00079	00009	00024978	AMIDO DE MILHO 200G amido de milho, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	emb	416,000	4,07	1.693,12
00023	00010	00018136	ARROZ TIPO1 EMBALAGEM 5KG arroz tipo 1, grupo beneficiado, classe longo fino, polido, não parboilizado, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. apresentando coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.304,000	28,00	64.512,00
00024	00011	00024973	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	3.480,000	4,12	14.337,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00025	00012	00012368	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro de 500 (quinhentos) mililitros, em cor escura, não violada, que garanta a integridade do produto, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote, informação nutricional, quantidade do produto. isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. acidez máxima de 0,5%. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	540,000	39,27	21.205,80
00002	00013	00020273	BANANA DA TERRA IN NATURA banana da terra in natura, de primeira qualidade, de coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	KG	10.800,00 0	4,59	49.572,00
00003	00014	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	15.984,00 0	4,49	71.768,16
00026	00015	00014275	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE batata tipo inglesa, lavada ou escovada, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, categoria extra, tamanho grande, classe ii.2 a i (maior que 50 milímetros), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. sem ferimentos, danos mecânicos ou fisiológicos, sem brotamentos ou partes esverdeadas, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. ausência de pragas e doenças. deverá ser acondicionada em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	3.900,000	4,67	18.213,00
00027	00016	00014276	BETERRABA IN NATURA beterraba in natura de primeira qualidade, sem folhas, 3a (entre 91 e 110 milímetros de diâmetro equatorial), segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada e uniforme, e aspecto fresco. ausência de ferimentos ou defeitos, sem murcha, sem podridão, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. deverá ser acondicionada em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.080,000	8,32	8.985,60
00084	00017	00009675	BISCOITO CASEIRO biscoito caseiro	KG.	1.080,000	28,55	30.834,00
00028	00018	00014252	BISCOITO CREAM-CRACKER, TIPO ÁGUA E SAL 400G biscoito tipo cream-cracker _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. embalagens individualizadas em papel celofane. a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pacote com aproximadamente 400g.	PCT.	2.160,000	5,12	11.059,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00029	00019	00014187	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G biscoito doce tipo maisena, produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar e sal. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. sem gorduras trans. cor, odor, sabor e textura característicos. acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.680,000	5,19	8.719,20
00031	00020	00014228	CANJICA BRANCA 500G canjica branca, milho branco para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	300,000	5,50	1.650,00
00032	00021	00010286	CANJUIQUINHA AMARELA KG canjiquinha de milho amarelo tritulado, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto. ausência de insetos, matérias estranhas e impureza. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	720,000	3,69	2.656,80
00033	00022	00015156	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MAGRA CONGELADA EM CUBOS carne bovina magra do tipo patinho, em cubos, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deve possuir registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	4.500,000	29,76	133.920,00
00085	00023	00015156	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MAGRA CONGELADA EM CUBOS carne bovina magra do tipo patinho, em cubos, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deve possuir registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500,000	29,76	44.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00034	00024	00023405	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA MAGRA CONGELADA carne bovina do tipo patinho, moída, magra, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	4.500,000	24,35	109.575,00
00086	00025	00023405	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA MAGRA CONGELADA carne bovina do tipo patinho, moída, magra, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500,000	24,35	36.525,00
00035	00026	00015158	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA carne suína tipo pernil em cubos congelada – pernil suíno, em cubos, congelado, limpo, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	4.500,000	19,67	88.515,00
00087	00027	00015158	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA carne suína tipo pernil em cubos congelada – pernil suíno, em cubos, congelado, limpo, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500,000	19,67	29.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00036	00028	00014277	CEBOLA TAMANHO GRANDE GRUPO 1 cebola tamanho grande, grupo 1, classe 4 ou 5 (maior que 70 mm de calibre), tipo extra, segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. devem apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não brotadas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. deverá ser acondicionada em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	2.040,000	7,30	14.892,00
00004	00029	00015205	CEBOLINHA VERDE IN NATURA cebolinha verde in natura, devem apresentar folhas verdes escuras, roliças e com no mínimo 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, sem excesso de terra. maços com aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) gramas cada. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	mç	5.760,000	3,26	18.777,60
00037	00030	00014206	CENOURA IN NATURA cenoura in natura, grupo nantes ou Brasília, longa (classe 18 a 22), de primeira qualidade, tipo extra, não brotada, sem folhas, fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionada em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	2.280,000	6,81	15.526,80
00030	00031	00014208	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU KG chocolate em pó 50% cacau, em pó solúvel. condicionado em embalagem plástica ou aluminizada, atóxica, devidamente vedada, com peso líquido de aproximadamente 01 (um) quilograma, com no mínimo 50% de cacau. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. ausência de sujidades, larvas e parasitas. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	540,000	23,48	12.679,20
00038	00032	00014279	CHUCHU IN NATURA chuchu in natura, gráudo, classe 350 a 450 (peso entre 350 e 450 gramas por unidade), categoria extra, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração verde clara, típica e uniforme, firme e compacto, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças, segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2008. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.080,000	4,48	4.838,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00039	00033	00015162	COCO RALADO SECO 100G coco ralado seco 100g – coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100 (cem) gramas. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	365,000	4,94	1.803,10
00005	00034	00022438	COENTRO IN NATURA coentro in natura, devem apresentar folhas verdes escuras, com talos firmes, sem sinais de deterioração, sem excesso de terra. maços com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) gramas cada. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	mç	1.800,000	2,22	3.996,00
00006	00035	00009989	COLORAL KG colorau o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. deverá conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. a embalagem do produto deverá conter o nome do produto, dados do fabricante, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	KG	57,600	10,25	590,40
00007	00036	00015207	COUVE IN NATURA couve in natura, folhas de tamanho médio, com talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas. bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos de aproximadamente 300 (trezentos) gramas. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	mç	8.064,000	3,37	27.175,68
00040	00037	00011382	CREME DE LEITE PARA CHANTILLY 1 LITRO creme de leite para chantilly preparado p/creme chantilly; composição básica: água, gordura vegetal hidrogenada; açúcar, sal estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, umectante sorbitol; emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, corante natural urucum e cúrcuma e aromatizante; com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	emb	200,000	23,76	4.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00080	00038	00024979	CREME DE LEITE TRADICIONAL 17% CAIXA 200G creme de leite, tradicional, com 17% de gordura, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com no mínimo 200g de peso líquido+c204, atóxica, limpa, não violado, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses de validade mínimo 06 a contar partir da data de entrega.	cx	324,000	4,11	1.331,64
00041	00039	00023655	ESSÊNCIA AROMA DE BAUNILHA 30ML essência aroma de baunilha embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	emb	30,000	3,80	114,00
00042	00040	00015208	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA KG farinha de mandioca, branca, fina, crua, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto, ausência de pragas, umidade, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	1.200,000	4,64	5.568,00
00043	00041	00014257	FARINHA DE TRIGO BRANCA KG farinha de trigo, branca, tipo 1, especial, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, aspecto de pó fino, uniforme e sem grumos, isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	2.640,000	3,67	9.688,80
00044	00042	00015163	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG feijão preto tipo 1, grãos brilhantes, em tamanhos uniformes, limpos e sãos. isentos de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	3.600,000	7,25	26.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00045	00043	00014260	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10G fermento biológico seco a base de leveduras das quais a água é extraída por meio de desidratação e que permanecem em estado de dormência. deverá apresentar-se sob a forma de grânulos muito pequenos, quase como areia fina, de coloração creme claro, menores e lisos. embalado em sachês com peso líquido de 10 (dez) gramas, íntegros e lacrados. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	sch	1.584,000	2,60	4.118,40
00046	00044	00014259	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G fermento em pó químico a base de amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. pó de aspecto fino e coloração branca, sem presença de grânulos ou umidade. embalado em potes com peso líquido de 100 (100) gramas, íntegros e lacrados. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	720,000	2,60	1.872,00
00082	00045	00024852	FILÉ DE PEROÁ filé de peroá:congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	4.770,000	34,33	163.754,10
00089	00046	00024852	FILÉ DE PEROÁ filé de peroá:congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	1.590,000	34,33	54.584,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00047	00047	00015209	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG fubá sendo farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de coloração amarela e uniforme, com odor e sabor característicos do produto. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	600,000	3,86	2.316,00
00008	00048	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	7.200,000	5,05	36.360,00
00048	00049	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.200,000	5,74	6.888,00
00049	00050	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	5.400,000	5,57	30.078,00
00050	00051	00015165	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem contendo 395g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	emb	560,000	5,44	3.046,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00053	00052	00012376	LEITE DE COCO 500ML leite de coco- produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro, 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	vd	407,000	4,97	2.022,79
00083	00053	00014261	LEITE EM PÓ DE SOJA 400G leite em pó de soja produto obtido por desidratação do leite de soja, instantâneo, fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100 (cem) miligramas de sódio por porção de 25 (vinte e cinco) gramas. deverá apresentar aspecto de pó uniforme e sem grumos, coloração branco amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. acondicionado em pacotes polietileno aluminizados, bem lacrados e intactos, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	emb	90,000	26,81	2.412,90
00051	00054	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral 400g - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100 (cem) miligramas de sódio por porção de 25 (vinte e cinco) gramas. deverá apresentar aspecto de pó uniforme e sem grumos, coloração branco amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. acondicionado em pacotes polietileno aluminizados, bem lacrados e intactos, com peso líquido de 400g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.880,000	13,84	39.859,20
00052	00055	00015099	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE leite integral zero lactose, composto por leite de vaca integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	720,000	4,86	3.499,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00054	00056	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	4.560,000	9,70	44.232,00
00060	00057	00014225	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 1KG macarrão massa de semola, tipo espaguete, espaguete, seca, feita à base de farinha de trigo especial, sêmola e betacaroteno, sem ovos. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionado em pacotes plásticos limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	emb	1.920,000	7,77	14.918,40
00059	00058	00018086	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 1KG macarrão massa de semola, tipo parafuso, seca, feita à base de farinha de trigo especial, sêmola e betacaroteno, sem ovos. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionado em pacotes plásticos limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	emb	480,000	7,57	3.633,60
00055	00059	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	5.760,000	5,49	31.622,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00009	00060	00015004	MANDIOCA IN NATURA mandioca in natura, tenra (macia), graúda, procedente de espécies genuínas, frescas, apresentando grau adequado de evolução e maturação, com polpa íntegra e firme. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	KG	4.752,000	3,82	18.152,64
00056	00061	00020703	MANGA PALMER IN NATURA manga palmer in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG.	2.964,000	6,39	18.939,96
00061	00062	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	1.200,000	29,00	34.800,00
00010	00063	00015215	MARIOLA SEM AÇUCAR doce de banana tipo mariola sem açúcar resultante do processamento adequado das partes comestíveis da fruta banana. a bananada deverá ser fatiada e embalada individualmente. as unidades devem acondicionadas em embalagem secundária, contendo peso mínimo total de 350g. a embalagem do produto deverá conter o nome do produto, dados do fabricante, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	PCT	1.008,000	12,94	13.043,52
00057	00064	00024974	MELÃO REI IN NATURA melão rei in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.480,000	6,94	24.151,20
00058	00065	00024975	MEXERICA POCÃ IN NATURA mexerica pocã fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.360,000	5,18	17.404,80
00062	00066	00020034	MILHO PARA PIPOCA, 500G milho para pipoca, tipo 1; acondicionado em embalagem plastica original; validade de 5 meses a partir da data de entrega; legislaçao: conforme resolucao rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas.	UND	2.124,000	4,22	8.963,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00063	00067	00014193	ÓLEO DE SOJA REFINADO óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível. não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. acondicionado em embalagens plásticas, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. acondicionada em embalagens de plástico resistentes, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 900ml cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2.880,000	7,04	20.275,20
00064	00068	00015168	OVOS DE GALINHA BRANCO CLASSE A ovos fresco de ave galinácea, grupo i (casca de coloração branca), classe a (casca limpa, íntegra sem deformação; câmara de ar fixa com até 4 mm de altura; clara límpida, transparente, consistente; gema translúcida, central e consistente), tipo 2 (peso mínimo de 55 g por unidade). sem manchas, sujidades, aspecto, cor, odor ou sabor anormais. acondicionados em embalagens de papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades, pragas, fungos e matérias estranhas, contendo doze unidades. deve apresentar certificado de inspeção estadual ou federal. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	DZ	2.400,000	8,78	21.072,00
00065	00069	00023459	PALMITO PUPUNHA IN NATURA palmito pupunha in natura, sem as cascas e as partes não comestíveis, sendo totalmente limpo e higienizado e acondicionado em embalagens plásticas transparentes. a embalagem do produto deverá conter o nome do produto, dados do fabricante, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	KG	10,000	27,11	271,10
00066	00070	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	9.000,000	0,66	5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00068	00071	00015169	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, sem tempero, sem pele e sem osso. ausência de penas, penugem, perfurações ou coágulos. deverá apresentar contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, com coloração clara e odor característico. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	4.500,000	19,23	86.535,00
00088	00072	00015169	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, sem tempero, sem pele e sem osso. ausência de penas, penugem, perfurações ou coágulos. deverá apresentar contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, com coloração clara e odor característico. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500,000	19,23	28.845,00
00067	00073	00005639	PERA PORTUGUESA IN NATURA pera portuguesa- in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	3.504,000	9,28	32.517,12
00013	00074	00024971	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI polpa de fruta abacaxi, constituída por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. congelada, com cor, cheiro e sabor própria da fruta. contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. pacote de 1kg.	KG	450,000	12,16	5.472,00
00014	00075	00024972	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA polpa de fruta acerola, constituída por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. congelada, com cor, cheiro e sabor própria da fruta. contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. pacote de 1kg.	KG	450,000	11,45	5.152,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00011	00076	00024969	POLPA DE FRUTA DE GOIABA polpa de fruta goiaba, constituída por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. congelada, com cor, cheiro e sabor própria da fruta. contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. pacote de 1kg	KG	450,000	12,62	5.679,00
00012	00077	00024970	POLPA DE FRUTA DE MANGA polpa de fruta manga, constituída por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. congelada, com cor, cheiro e sabor própria da fruta. contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. pacote de 1kg.	KG	450,000	13,08	5.886,00
00069	00078	00014284	REPOLHO VERDE repolho verde, categoria extra, cabeça firme, compacta e sem rachaduras, folhas livres de manchas e amarelados, sem perfurações, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasita e larvas, com aroma, cor e sabor próprios da variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2014. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	1.800,000	4,00	7.200,00
00070	00079	00014207	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.080,000	2,06	2.224,80
00071	00080	00015170	SALSICHA TIPO HOT DOG CARNE EMBALAGEM 1KG salsicha de carne bovina ou suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp - embalagem de 1 kg. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	135,000	14,97	2.020,95
00015	00081	00015217	SALSINHA IN NATURA salsinha in natura, devem apresentar folhas verdes escuras, com talos firmes, sem sinais de deterioração, sem excesso de terra. maço com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) gramas cada. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	mç	5.040,000	3,19	16.077,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00072	00082	00024976	SARDINHA EM ÓLEO 250G sardinha em óleo-sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. imersa em óleo comestível. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	LT	210,000	11,57	2.429,70
00073	00083	00002893	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 01 LITRO TETRA PAK suco concentrado sabor caju - suco pronto para beber, sabor caju, embalagem de 01 litro, em caixa tetra pak.	UND	2.376,000	7,44	17.677,44
00074	00084	00015172	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (maracujá), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	2.376,000	7,23	17.178,48
00016	00085	00023458	TAIOBA IN NATURA taioba in natura, tamanho médio, coloração uniforme e brilhante, e sem manchas. bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos de 300 (trezentos) gramas aproximadamente. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte.	mç	720,000	3,38	2.433,60
00075	00086	00014285	TOMATE IN NATURA tomate in natura, grupo redondo ou oblongo (ii ou iii), subgrupo colorido (aproximadamente 90% de maturação), tipo especial, classe 80 a 100 (mínimo de 80 mm de diâmetro equatorial), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.s ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.600,000	6,90	24.840,00
00076	00087	00015023	TRIGUILHO PARA QUIBE EMBALAGEM 500G farinha de trigo para quibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isento de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	960,000	7,08	6.796,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00078	00088	00020699	VAGEM IN NATURA grau de evolucao: bem desenvolvida; de primeira qualidade; características físicas : tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias : isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação : conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG.	1.416,000	11,89	16.836,24
00077	00089	00015175	VINAGRE BRANCO DE LIMÃO 750ML vinagre branco de limão 750ml – isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, vetores e pragas. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e fechado, contendo 750ml. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega..	UND	576,000	5,77	3.323,52
							1.920.218,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2. A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2024** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

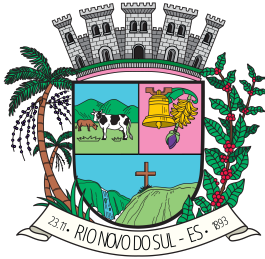
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

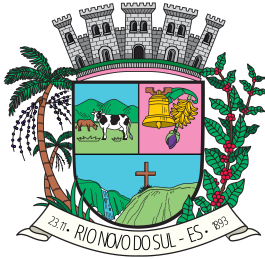
Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

PREG O ELETR NICO N  003/2024

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

ID CidadES: 2024.060E0700001.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  ___/2024

O **MUNIC PIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede   Rua Fernando de Abreu, n  18 Centro Rio Novo do Sul (ES), inscrito no CNPJ sob 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente ** RG O GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matr cula Funcional n  040699, com fundamento na Lei n  14.133/2021, em especial, as disposi es normativas da Lei Complementar n  123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n  147/2014) e demais normas legais aplic veis, em face da classifica o da proposta apresentada no Preg o Eletr nico para Registro de Pre os n  003/2024, do Processo n  003084/2024, homologada em ___ de ___ de ___ resolve registrar os pre os adjudicados em favor da Empresa _____, pessoa jur dica de direito privado, CNPJ n  _____, com sede   Rua _____, n  _____, Bairro _____, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, e em conformidade com as disposi es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS PEREC VEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descri o, condi es, quantidades, exig ncias estabelecidas no Edital e seus anexos.

CL USULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PRE OS

2.1- Os dados da empresa, pre o registrado e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Pre os.

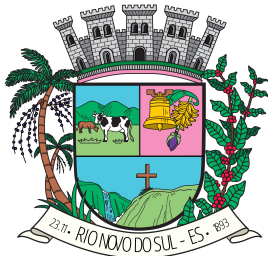
CL USULA TERCEIRA: DA VIG NCIA DA ATA

3.1- A vig ncia da presente ATA ser  de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua efic cia condicionada   publica o resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.

CL USULA QUARTA: ALTERA O OU ATUALIZA O DOS PRE OS REGISTRADOS

4.1 Os pre os registrados poder o ser alterados ou atualizados em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servi os registrados, nas seguintes situa es:

4.1.1 Em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe ou em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu o da ata tal como pactuada, nos termos da al nea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n  14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

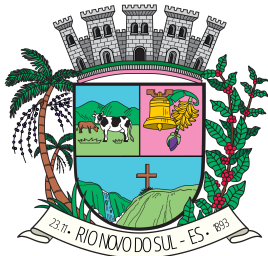
5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

6.4.1 por razões de interesse público; ou

6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor _____, cargo _____, Matrícula nº _____, vinculado à Secretaria Municipal de _____, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, ____ de ____ de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO I – TERMO N° ____ / 20__

Pregão Eletrônico n° __/2024

Processo n° __/2024

Termo n° __/2024

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VII

ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.02.0003

CONTRATO Nº- ___/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa _____ CEP: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ CEP _____ representada neste ato pelo Sr. _____ doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS n. 003/2024 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 003084/2024**, tudo de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e quantitativos relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	GENERO ALIMENTICIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GERAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência

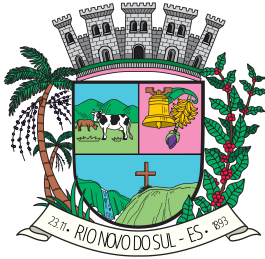
2.1 O presente contrato terá vigência de _____ contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Execução do Objeto

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade do município.

3.2 A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), no horário das 07 horas às 13 horas, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

3.3 - A entrega das frutas e hortaliças deverá ser feita semanalmente (preferencialmente toda segunda-feira, exceto nos feriados ou pontos facultativos deste dia, passando assim a entrega para o primeiro dia útil posterior ao feriado ou ponto facultativo), no Setor de Alimentação Escolar (SEMAE), no horário das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.2.3- Caso seja detectada alguma inadequação no fornecimento dos gêneros alimentícios, que esteja em desconformidade com o contrato, a Contratada deverá efetuar a troca dos itens no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, para que os mesmos sejam fornecidos de forma adequada e com qualidade exigida.

7.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.2.5- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.6- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções Administrativas

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

8.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

8.4-Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

8.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14,133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

8.5.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - Da Extinção

9.1-A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua extinção e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

9.2- Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para extinção deste Contrato, pela CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Direitos da Administração em caso de Extinção

10.1 Em caso de extinção, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

11.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora _____ matricula nº _____ vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação Aplicável

12.1 Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da Publicação

13.1 O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo art. 94, II c/c art. 176, III e seu Parágrafo Único, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

14.1 Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas este contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul (ES), ____ de _____ de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ N°
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____